



**ATA N.º 28/2018**

*Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, nesta Vila de Nazaré, na Sala de Reuniões da Biblioteca Municipal da Nazaré, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Manuel António Águeda Sequeira, Alberto Madail da Silva Belo, Regina Margarida Amada Piedade Matos, Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, António Gordinho Trindade e Salvador Portugal Formiga. -----*

*A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Olinda Amélia David Lourenço.-----*

*Pelas dez horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----*

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

***O Senhor Presidente*** *prestou ao Órgão Executivo os seguintes esclarecimentos: -----*

*- Que, conforme ficou referenciado na ata da anterior reunião de Câmara, a sua falta de comparência foi devida à sua chegada a Lisboa, de uma viagem ao Dubai, onde o evento Nazaré Euro Beach Soccer League e Euro Womens's Beach Soccer Club em 2018, foi distinguido com o Prémio do Melhor Evento do Ano pela Beach Soccer; acha o Senhor Presidente que este reconhecimento é muito importante para a Nazaré, e vem na sequência da candidatura do Torneio de Futebol de Praia, que foi assumido como o melhor evento do ano e melhor evento do Mundo; -----*

*- Que na semana passada esteve em Roma, numa iniciativa que visou o ponto de partida da candidatura a Património Imaterial da Nazaré, do Culto a Nossa Senhora da Nazaré a Património da Unesco; que este culto é transversal a todos os fiéis e devotos em todo o Mundo, sendo uma mais valia para a Nazaré em termos de turismo religioso; referiu ainda que também é devoto de Nossa Senhora da Nazaré, e acredita que todos nós nas nossas vidas, pessoais e profissionais, somos de certa forma aconselhados por Ela e não tem qualquer problema em assumir que no seu papel de Presidente da Câmara, Nossa Senhora tem um papel muito*

*importante na sua vida política e na condução dos interesses do Concelho; que nessa deslocação, foram levadas três imagens de Nossa Senhora da Nazaré, numa viagem recheada de várias particularidades, designadamente as 3 imagens das Senhoras tiveram que pagar bilhete de avião até Roma, bem como as 2 Santas que regressaram; que a cerimónia até ao Vaticano decorreu na quarta-feira, dia 14 de Novembro, tendo os acompanhantes (cerca de 10 pessoas), onde se incluem representantes da Confraria de Nossa Senhora da Nazaré, nas pessoas do Dr. Nuno Batalha, do Padre Paolo Lagatta e do Reitor do Santuário de Nossa Senhora da Nazaré, da Câmara Municipal e da Paróquia de Nossa Senhora das Areias da Pederneira; que por uma questão de sinceridade relatou que também a sua Esposa esteve presente, a total expensas da Família Chicharro, assim como alguns peregrinos Nazarenos que fizeram questão em estar presentes, evidentemente, a expensas próprias; que levar as três imagens foi muito complicado, tiveram que pagar bilhete de avião, tanto as três que foram como as duas que regressaram, desde a passagem no aeroporto em Portugal até ao Vaticano e vice-versa, pela falta de apoio das autoridades italianas que chegaram a levantar algumas questões aquando da entrada na Basílica de S. Pedro; que cada imagem pesa cerca de 12 kms e por isso a deslocação foi difícil, contudo desde já convida todos os presentes interessados a visitar a imagem localizada no Salão Nobre da Câmara Municipal, que o façam pois, esta Imagem, bem como as outras duas, foram abençoadas pelo Santo Padre Francisco, assim como todos os que se deslocaram à citada Basílica; que, na oportunidade, foi solicitada através de uma carta endereçada ao Papa, a sua colaboração para a mencionada candidatura do Culto e a Devoção ao Milagre da Nossa Senhora da Nazaré a Património Cultural Imaterial da Humanidade, da Unesco; o Senhor Presidente referiu ainda que quaisquer esclarecimentos adicionais que alguém necessite, estará disponível para os prestar; ----*

*- Que na sexta – feira, houve lugar a um fabuloso fim de semana onde se assistiu a um Campeonato de Ondas Grandes de grandiosa qualidade, evento que originou um enorme impacto na dinamização económica do Concelho, com grande afluência de admiradores e trânsito no*



Sítio, de tal forma que, a restauração esgotou todos os stocks de produtos alimentares deixando de confeccionar refeições; também o Farol bateu o recorde de entradas, próximo de bater o recorde de entradas de Agosto deste ano) e vendas, o que culminou num fim de semana épico; ----  
- Também na passada quinta-feira, um atleta português, Nuno Figueiredo, destacou-se no kitetsurf, ao bater o terceiro recorde do Mundo, que lhe mereceu o diploma do Guinness World Records, tendo também o próprio Município recebido o respectivo Certificado pela citada distinção sendo já o quarto Certificado que a Nazaré recebe desta índole; que estes feitos tiveram o seu início com o americano Garrett Mac Namara em 2011, tendo no ano de 2018 recebido o Município três certificados referentes aos recordes de Maya Gabeira, Rodrigo Coxa e Nuno Figueiredo, distinções que merecerão a sua exposição ao público, à semelhança do primeiro que fora recebido. -----

Interveio entretanto o **Senhor Vereador Alberto Madail** para se congratular por mais este evento, que é reconhecidamente importante; que esse reconhecimento abrange não só os participantes como a própria organização, pois sem ela tal evento não seria possível; que não deixa contudo de sublinhar que é necessário ter sempre em conta a equipa que lançou, no passado, estes desafios a estes corajosos surfistas, relevando sempre o papel pioneiro de Garrett Mac Namara, que por ser americano projectou nos “media” americanos uma enorme projeção internacional da Onda da Nazaré, provocando um acréscimo populacional à Nazaré, não só em termos de surfistas como de turistas; que já não é a primeira vez que ressalta nesta sede os feitos heroicos do Garrett Mac Namara e entende que jamais deverá ser esquecido este homem por ter uma ação que, até esse momento, nenhum outro tinha tido, devendo a Nazaré estar agradecida; que, tal como se verificou neste campeonato, estas enchentes de pessoas e circulação à Praia do Norte, é seu entendimento que deveriam ser criados acessos alternativos ao Sítio, designadamente através da ligação da rotunda do Continente à Praia do Norte, criando-se assim melhores condições de estacionamento

e circulação; que aliás em campanha eleitoral, referira a necessidade da existência do acesso norte e por isso, aqui deixa a sugestão. -----

- Referiu ainda o **Senhor Vereador Alberto Madail**, que é naturalmente com grande regozijo, que se associa à distinção do Melhor Evento do Ano de Futebol de Praia pela Beach Soccer League. -

- Deixou ainda outras notas, designadamente, ao Bico da Memória, que mais uma vez foi palco de mais uma morte, achando que o tipo de desporto praticado pela vítima é para si uma prática perigosa, designando-o como um suicídio involuntário; que sabe que é uma prática autorizada, mas em sua opinião, deveria ser proibida; recomendou à Câmara que tentasse impedir estes tipo de modalidades que transformam o bico da memória em bico da má memória ou bico da morte, entendendo que tanto a APA como a Autoridade Marítima não tem esta sensibilidade local; -----

- Referiu-se ainda a mais uma tragédia ocorrida em Borba, cujo desabamento da estrada, veio a provocar a morte de cinco pessoas; é sua opinião que o Estado deveria de zelar por estas infraestruturas e chamou a atenção que estes avisos poderão e deverão sensibilizar os autarcas para outras tragédias que poderão ocorrer, por exemplo, nas arribas da Nazaré; neste propósito alertou para o estacionamento indevido nas ditas arribas que são instáveis, não estão consolidadas, devendo-se impedir o que de fato é proibido, que é, o estacionamento de veículos naquela zona e daí a sugestão da colocação de uma dúzia ou vintena de blocos de betão, para evitar e prevenir mais uma ocorrência na Nazaré. -----

Interveio também o **Senhor Vereador António Trindade**, para abordar estes casos mais críticos que tem assolado a Nazaré, assinalando que enquanto exerceu as funções de Presidente de Junta da Nazaré, os anos de 2004 e 2005 foram trágicos; que nunca se cansou de alertar para a necessidade de colocação de um conjunto de barreiras, que ainda hoje lá estão, que diminuíram bastante os suicídios em viaturas; que, na íntegra, subscreve todas as preocupações que foram aqui evidenciadas pelo seu colega Vereador Alberto Madail e solicitou ao Senhor Presidente que recomendasse à APA, a necessidade urgente de atentar nas preocupações referidas. -----



*O Senhor Vereador António Trindade referiu-se entretanto à casa no Bairro dos Pescadores, onde os toxicodependentes se dirigem para tratamento, afirmando ter aquela um aspeto reprovável, por se encontrar em plena degradação; apresenta à vista de todos, empena da parte norte do Edifício e, como as entidades competentes não se preocupam com esta situação, deverá ser a Câmara a diligenciar, para que o imóvel apresente o mínimo de dignidade, apesar da doença dos seus utilizadores. -----*

*O Senhor Vereador António Trindade reconheceu a forma transparente e íntegra como o Senhor Presidente relatou a deslocação ao Vaticano – Roma, bem como a forma esplanada e objetiva como descreveu todas as ações que foram desenvolvidas no evento; acha que a “coisa pública” deve ser gerida com esta integridade, não sendo nem necessário solicitar esclarecimentos sobre este assunto. -----*

*Relativamente à promoção turística que o surf tem proporcionado à Nazaré, o Senhor Vereador António Trindade, lembrou que o pioneiro das ondas grandes foi Garrett Mac Namara, devendo-lhe muito, não só a Nazaré, como o próprio País; lamenta entretanto que tanto neste mandato como no anterior, o Senhor Presidente não prestasse nenhum reconhecimento público a este homem que enfrentou, com coragem e determinação uma onda de tão grande magnitude; que se recorda de uma deliberação tomada pelo antecessor do Senhor Presidente, referente ao Car Surf, entendendo que o Pavilhão deveria honrar o seu nome na citada infraestrutura desportiva. -*

*Usou também da palavra o Senhor Vereador Manuel Sequeira para dar os parabéns à orquestra Big Ben, que no passado Sábado, celebrou mais um aniversário comemorativo dos seus 19 anos de existência, com mais um espetáculo no Cine- teatro da Nazaré, tendo vindo a desenvolver um trabalho bastante relevante, tanto na Nazaré como pelo País fora; -----*

*Destacou ainda o 10.º aniversário da Biblioteca Municipal da Nazaré, importante infraestrutura do Concelho da Nazaré e aproveitou para desejar as melhoras ao seu coordenador António José*

*Esgaio Balau que, certamente pelo esforço e empenho despendidos terão tido consequências para a sua saúde;-----*

*Referiu-se finalmente a uma modalidade desportiva no Concelho que tem obtido imensos troféus, o snooker; que perante a reconhecida capacitação dos seus praticantes até a seleção portuguesa de bilhar já nos contatou e eventualmente teremos de organizar ou co-organizar um evento desta natureza; a este propósito assinalou, que durante nestes dois fins de semana, o primeiro, numa iniciativa de carácter local e o segundo de carácter nacional, houve lugar ao primeiro Open Helder Santos, figura que já não está entre nós, que foi um grande campeão e praticante da modalidade de snooker.-----*

*Interveio ainda o **Senhor Vereador Orlando Rodrigues** para se reportar à exponenciação do Culto Mariano, efetuada pelo Senhor Presidente, situação defendida no projeto autárquico, culto este divulgado em todo o Mundo, não pelo culto religioso em si mas, pelo que representa para a cultura Nazarena; que este culto é espalhado por todo o mundo e espera sinceramente que a este primeiro passo se sigam futuramente outros, espaço este que considera gigantesco porque chegar ao Papa, não é um caminho fácil e certamente poucos terão a noção do que pode acontecer; que acha curioso que tenham surgido nesta fase críticas, e é obvio que temos orgulho por exemplo do nosso sotaque que tem especificidades próprias, bem como o nosso traje, que é muito próprio, tanto masculino como feminino, contudo tratam-se de situações completamente diferentes, no âmbito de uma candidatura a património imaterial da humanidade; -----*

*Que em relação ao assunto das arribas afluído pelo Senhor Vereador Alberto Madail, referiu que teve oportunidade de comentar sobre o tema na última Assembleia Municipal, e para que não fique a ideia que só agora agimos, informou que já há muito tempo tem vindo a estabelecer contatos com a APA através de várias reuniões, de forma a saber qual o espaço que deve ser dado para as arribas, uma vez que este processo estava suspenso; que foi afirmado pelos responsáveis da APA que era importante sim aquele projeto,mas também o era o ascensor da*



*Nazaré; que pretende aqui referir que as arribas não só da Nazaré como do resto do País, não tem tido um cuidado das entidades responsáveis, à semelhança do Algarve, que foi objeto de várias intervenções, por sofrer várias derrocadas; que aquando da vinda dos técnicos à Nazaré, sensibilizou-os para a necessidade de serem criadas limitações físicas mas, os acidentes continuam, porque as pessoas não veem que lá se encontra um muro, onde se pode ler: proibido passar; que não sabe precisamente o que referiu a propósito o comandante da capitania, mas o que pode aqui afirmar é que da parte do Executivo, e expressa-se com sinceridade que, ainda que o preocupe quem decide arriscar, pode dizer que não é fácil observar o estado em que ficam as pessoas próximas das vítimas, sendo mesmo muito difícil de gerir a situação; assim, perante a inércia de certas entidades, a Câmara apoia no que for possível, só que não consegue precaver todos os incidentes, mesmo porquanto também não lhe está cometida essa responsabilidade e existem outras entidades que se sobrepõem à Câmara;-----*

*Para terminar o Senhor Vereador Orlando Rodrigues, pretendeu deixar exarado que, depois da última assembleia municipal, após haver refletido, e sendo certo que este executivo se encontra em funções há cinco anos, tem consciência que a maioria das pessoas não votou no Partido Socialista, mas nos primeiros tempos entende que, apesar da herança que lhes fora deixada de uma Câmara em caos, não lhes foi dado o benefício da dúvida, nem pelos munícipes nem pelas diversas forças políticas; na realidade depois do voto em consciência no último ato eleitoral, o povo votou, dando uma maioria esclarecedora a este projeto autárquico, isto é, o PS ganhou em todas as urnas, com a maior pontuação de votos; assim, na sequência da intervenção na última assembleia, quer deixar bem claro que não conhece nenhum regime comunista democrático e por isso pode ouvir intervenções daquela força política, pode entender as divergências, mas não recebe quaisquer lições dali emanadas; trata-se de um regime que a filosofia é só aquela e quem não concordar terá de emigrar; o Senhor Vereador afirmou assim, categoricamente, que o Executivo aceita a diferença mas não aceita o ataque pessoal, o que tem acontecido; recorda-se*

*que antigamente estas pessoas tinham outra atitude e das duas uma, ou as pessoas tem um respeito diferente pelo atual executivo, em detrimento do que tinham no passado, ou então havia no passado um regime de subserviência; posto isto o que exige, ou melhor o que nós exigimos, é respeito, porque foi eleito pelo povo, e em termos internos, os militantes escolhem as equipas que vão a votos, e para si é assim que funciona a democracia interna e externa; estamos cá para ganhar e perder e não aceita lições de quem se auto elege ou se intitula dono da democracia; que daqui a três anos, cá estaremos para perguntar ao povo se concorda ou não com o projeto do PS.*

**O Senhor Presidente e o Senhor Vice-Presidente** agradeceram a intervenção do Senhor Vereador Orlando. -----

**O Senhor Presidente** no uso da palavra, referiu que, no âmbito das palavras ora proferidas, que as pessoas se esquecem do que aconteceu no dia 1 de Outubro de 2017, foi batido o recorde de sempre, não certificado pelo guiness; o que o apraz aqui pedir é que se parem com as palavras de vergonha, de mentira, porque ser apelidado de mentiroso não é um valor que seu pai e sua mãe lhe transmitissem; não aceita, debaixo de capotas políticas, que seus filhos, o seu pai e a sua mulher sejam atacados, assim como não aceita que se pense que tem uma moralidade superior a toda a gente, e em tantos cenários democráticos, determinadas pessoas vão às eleições e perdem constantemente; deverá haver respeito pela pessoa do Presidente da Câmara, tenha o nome que tiver; que sobre o assunto nada mais diz, porque deve dar-se importância ao que realmente é importante; -----

**Quanto à figura do Garrett Mac Namara**, o Senhor Presidente ficou com a ideia que a sua pessoa tem uma má relação com o dito surfista, mas não é verdade; o Município reconhece o papel muito importante que o Garrett teve para com a Nazaré e vice-versa; que nesse sentido convida todos os que pretendem visitar a sua história antes da sua chegada à Nazaré, e na lógica do que é importante para as duas marcas, que se alimentam enquanto marca, mutuamente, existe uma belíssima relação; o Garrett já lhe fez agradecimentos públicos pessoalmente dirigidos a si e as



*redes sociais poderão comprovar; da mesma maneira que o seu papel enquanto surfista tem sido reconhecido, como projeto pioneiro, que surge de dentro da Câmara Municipal e das mãos da Nazaré Qualifica, que já agora nunca teve apoio da Câmara, a não ser a título de autorização para a realização dos eventos, também o surfista Mac Namara tem lucrado com este evento; que o Município fez o reconhecimento público do papel que Garrett Mac Namara tem tido para com o Município da Nazaré, numa cerimónia em Lisboa, realizada no Largo do Carmo, onde também homenageou dois nazarenos relevantes para o Município, Pedro Lucas e Emílio Peixe; sobre a medida apontada pelo Senhor Vereador Alberto Madail, entende que fica muito bem atribuir o nome de Garrett Mac Namara ao Centro de Alto Rendimento de Surf; -----*

*Sobre a mobilidade no Sítio, sugeriu que se enviasse aos Senhores Vereadores, o Plano de Mobilidade Urbana e Sustentável, que entretanto deverá estar a ultimar-se; -----*

*Quanto à sugestão apresentada de projeto de rotunda, trata-se de assunto que tem vindo a ser estudado desde 22 de Outubro e entende que para já não existe uma real necessidade de criar esse acesso alternativo; que em contato com um promotor que adquiriu terreno, abaixo da rotunda para edificação de um hotel, ficou assumido que nessa altura se fará essa ligação; contudo se se perspectivar a sua urgência, não irá aguardar pela construção da unidade hoteleira; -----*

*O Senhor Presidente aceitou os parabéns dos Senhores Vereadores da oposição dos prémios obtidos para o Município quer no Nazaré Challenge, quer no Beach Soccer WorlWide e vê agora uma forma diferente de serem encaradas estas iniciativas; -----*

*Relativamente à deslocação a Roma, o Senhor Presidente assinalou que o cidadão Walter Chicharro, desde 1995, sempre teve oportunidade de viajar muito, e não é a Câmara que o ajuda a viajar; que quer deixar expresso que o vestuário utilizado por si e sua esposa foram pagos pelo seu salário; que o Presidente da Câmara não anda a passear, anda a representar o Município e por isso quem não deve não teme; que estar na Praça de S. Pedro com um frio intenso com uma*

*imagem de 12 kms não é propriamente confortável, mas acha que a candidatura a Património Imaterial da Humanidade do Culto de Nossa Senhora da Nazaré é um selo de qualidade e está a ser efetuada com grande celeridade, iniciativa que trará claros impactos económicos para o Concelho; que, se o círio de Nossa Senhora da Nazaré, em Belém do Pará, que tem toda a legitimidade, é património imaterial da humanidade desde 2013, naturalmente que a origem do Culto na Nazaré, tem todas as condições para receber esta distinção; finalmente relevou o impacto que a estrutura organizativa da Nazaré, tem hoje em dia nas estruturas europeias por força dos investimentos em eventos internacionais, fato que tem trazido uma dinâmica e um investimento global assinalável para a Nazaré, aceitando de bom grado a congratulação dos Senhores Vereadores da Oposição; -----*

*Quanto à situação também afluída pelo Senhor Vereador Alberto Madail, sobre o Bico da Memória, o Senhor Presidente referiu que não é fácil a nível operacional a Câmara evitar estas tragédias; que as arribas tiveram em 2009 um projeto aprovado em orçamento de estado para a sua modificação, orçado em 1.600.000 €, mas na realidade nada foi feito; que o orçamento desceu para 1.000.000€; que existe entre o Município e a APA um projeto que está feito, mas o Município já sabe que vai ter de intervir financeiramente; que no caso concreto, a Câmara colocou nas arribas um sinal que já foi objeto de vandalismo, roubo, etc, mas a Câmara não vai intervencionar aquela zona à beira do Farol, para as pessoas não se sentirem tentadas a lá estacionar; que no caso particular da morte ocorrida a um cidadão de 50 anos, muito experiente em base jumper, cujo pára-quedas não abriu, o que a capitania nos disse, é que não tem argumento legal para impedir os saltos, tendo até o seu acompanhante pedido desculpa pelo sucedido, alegando ser a ocorrência muito má para a Nazaré, fato que o surpreendeu; -----*

*O Presidente da Câmara registou com grande agrado, os parabéns que lhe foram dados pelo Senhor Vereador António Trindade, sobre a transparência e integridade que o Senhor Presidente incutiu na informação que prestou ao Órgão Executivo, sobre a sua viagem a Roma. -----*



*Finalmente a Senhora Vereadora Regina Matos interveio para responder ao Senhor Vereador António Trindade que, relativamente à casa do Bairro dos Pescadores a que aludiu, a propriedade pertence ao Instituto de Segurança Social, com sede no Porto, mas existe um contrato de comodato assinado com a Confraria de Nossa Senhora da Nazaré; que este imóvel está constantemente sobre a supervisão do Município da Nazaré, que de resto disponibiliza funcionários municipais para a manutenção e vigilância; que existe um contrato de comodato entre a Câmara Municipal e a Aces para entrar num espaço que não nos pertence; que foi convocada pela ARSLVT para reunião com a Confraria mas o Dr. Nuno Batalha não compareceu; na opinião da Senhora Vereadora, o CAT deveria funcionar nas antigas instalações da Junta de Freguesia, devendo haver intervenção nesse espaço; que o Município demonstrou vontade em investir no dito imóvel, uma vez que o ACES já efetuou o levantamento da obra a executar; que a Dr.ª Ana Pisco já informou que é pretensão da sua entidade suportar os encargos da obra; o que acontece é que até à presente data, ainda nada foi feito, mas entende que o dito espaço está verdadeiramente desenhado face ao fim a que se destina e seus destinatários. ----*

### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

*Inscreveram-se neste período os Municípes: -----*

**António Azeitona** - *questionou se é para manter no regulamento referente à zona histórica (n.º 3 da alínea c) do n.º 31.º), a linha de água do Rio Novo ou se é para ser bloqueada? -----*

*- Se a cedência da Imonaza ao Município, em espécie ou em dinheiro já foi efetuada, porque em sua opinião a Câmara deveria receber o espaço onde está a piscina? Ou se faz parte do Município? -----*

**Manuel Caria dos Santos** - *efetuou a leitura de carta ao Senhor Presidente, que integra a pasta dos documentos referentes a esta reunião. -----*

**684/2018 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR**

*Presente a ata da reunião ordinária número vinte e sete, de 12 de novembro de 2018, para leitura, discussão e votação. -----*

*Aprovada, por unanimidade. -----*

*O Senhor Presidente não participou na aprovação da ata por não ter estado presente na referida reunião.-----*

***685/2018 – DESPACHO COM CARÁTER DE URGÊNCIA Nº 31/2018 DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO - 10ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO 2018***

*Presente para ratificação, o despacho nº 31/2018 com caráter de urgência do senhor Presidente bem como informação da nº307/DAF/2018, datada de 2018.10.03, que se transcrevem:-----*

*“No âmbito da Informação prestada pelo Setor de Recursos Humanos, que indica a necessidade de dotar determinadas rubricas dos montantes necessários ao seu registo contabilístico; -----*

*Considerando que tais reforços de verbas revestem carácter de urgência, nomeadamente por se reportarem ao pagamento dos vencimentos (senhas de presença e segurança social), bem como de assuntos relacionados com a DPU; -----*

*Considerando que essa alteração se consubstancia num mero reajustamento na dotação existente nos documentos previsionais, efetuada sem qualquer alteração dos montantes globais aprovados;*

*Considerando que a mesma assume carácter extraordinário e urgente, não se compadecendo com o cumprimento dos prazos legais inerentes à marcação de uma reunião do executivo camarário;*

*Com base nos fundamentos de facto atrás aduzidos e nos termos no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual; -----*

*Autorizo a 10.ª alteração ao orçamento da despesa, que contempla uma verba total de 161.000 € (cento e sessenta e um mil euros), conforme registo contabilístico que se anexa.” -----*

*“Informação nº307/DAF/2018, datada de 2018.10.03, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----*



“Com a execução do orçamento referente ao ano de 2018, verifica-se que o desvio de despesa inicialmente prevista, sucede com a normal variação de circunstâncias sociais, culturais, desportivas, política e económicas, entre outras, que ocorrem no concelho. -----

Nesse sentido, torna-se necessário adaptar as verbas previstas, de modo a salvaguardar o regular funcionamento do Município. -----

A atual alteração, que se junta, pretende dotar a classificação orçamental do montante necessário para o registo contabilístico que suporta essa despesa, nomeadamente as rubricas de pessoal para salvaguardar o pagamento de senhas de presença e suplementos e segurança social, a rubrica de despesas diversas para fazer face a devolução de taxas; a rubrica de encargos das instalações (água) e a rubrica de material de escritório. -----

Vai ser reforçado: -----

- Rubrica 0101/01021302 (Outros) com a verba de 3.000,00€; -----
- Rubrica 0102/010112 (Suplementos) com a verba de 1.500,00€; -----
- Rubrica 0102/0103050202 (Segurança Social) com a verba de 23.500,00€; -----
- Rubrica 0102/020108 (Material de Escritório) com a verba de 3.000,00€; -----
- Rubrica 0102/020201 (Encargos das Instalações) com a verba de 30.000,00€; -----
- Rubrica 0102/06020305 (Outras Despesas) com a verba de 100.000,00€.-----

Por contrapartida: -----

- Rubrica 0102/010301 (Encargos com a saúde) com a verba de 50.000,00€; -----
- Rubrica 0102/01030901 (Seguros Acidentes) com a verba de 70.000,00€; -----
- Rubrica 0102/020212 (Seguros) com a verba de 31.000,00€; -----
- Rubrica 0102/020213 (Deslocações e Estadas) com a verba de 10.000,00€. -----

Portanto, a 10ª alteração ao orçamento da despesa, totaliza um montante de 161.000,00€ (cento e sessenta e um mil euros), conforme documentos que se anexam.” -----

*Deliberado, por maioria, ratificar, com cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata, que apresentaram declaração de voto que se transcreve: -----*

*“Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD, vêm ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto contra a proposta: -----*

*685/2018 – DESPACHO COM CARÁTER DE URGÊNCIA Nº 31/2018 DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO - 10ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO 2018, pelas seguintes razões:-----*

*1- Mais uma vez foi apresentada uma alteração ao instrumento Orçamental da despesa, na sequência da linha seguida no mandato anterior, o que demonstra bem o descontrolo da gestão contabilística que a atual maioria, em completa sintonia com a maioria anterior, pretende impor desde o início da sua ação governativa municipal, manipulando as dotações, desrespeitando os princípios que nortearam a elaboração deste instrumento de gestão, revelando falta de rigor no cumprimento dos objetivos e estratégias traçadas na conceção do orçamento da despesa para o ano 2018; -----*

*2- Desta vez, esta alteração orçamental totaliza um montante de 161.000,00 euros , sendo que 28.000 euros são verbas para acudir a aumento de despesa com pessoal;-----*

*3- Estas sucessivas alterações aos diversos instrumentos orçamentais originam um descontrolo nas contas do município que atingem valores elevados, pelo que se antevê uma execução orçamental pouco rigorosa e contrária aos critérios e recomendações elencadas no Plano de Ajustamento Municipal (PAM)..-----*

*Face às razões supramencionadas, os vereadores independentes eleitos pelo PSD apresentam declaração de voto contra, nos termos do artigo nº 58 da Lei nº 75/2015 de 12 de Setembro.”----*

**686/2018 – RELAÇÃO DE DESPACHO**



Presente informação nº140/DPU/2018, datada de 2018.11.05, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----

“Junto envio a relação dos despachos exarados por V. Exa. no passado mês de outubro, com competências delegadas para o efeito, em processos de licenciamento, direitos à informação, vistorias, licenças especiais de ruído e recinto, ocupação da via pública e pedidos de certidão, a fim de ser presente à reunião de Câmara, para conhecimento.” -----

A Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico acresceu a seguinte proposta de decisão: -----

“Proponho a submissão ao órgão executivo da presente relação de despachos.”-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**687/2018 – LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR – LOTE 8 - PRAÇA MARIA DO MAR – NAZARÉ**

Presente o processo de obras n.º461/18, com requerimento nº 2092/18, de que é requerente Carreira & Fonseca, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que se transcreve: -----

“ **INFORMAÇÃO TÉCNICA** -----

**1.IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO** -----

Trata-se do pedido de licenciamento de edifício multifamiliar, sito no lote n.º8, Praça Maria do Mar – Nazaré. -----

Já foi efetuada a audiência prévia. -----

**2.ANTECEDENTES** -----

No Sistema de Informação Geográfica detectaram-se os seguintes processos: -----

•Processo de loteamento n.º8/99, com a receção definitiva das obras de urbanização, a 9/05/2016.

**3.CONDICIONANTES, SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA** -----

O local não está abrangido por qualquer condicionante, servidão ou restrição de utilidade pública. -----

4. CONSULTAS A ENTIDADES EXTERNAS -----

*Não foram efectuadas consultas externas.* -----

5. ENQUADRAMENTO EM LOTEAMENTO, PLANO DE PORMENOR (PP), PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA NAZARÉ (PDMN) E PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA (POOC) ALCOBAÇA-MAFRA -----

*O local corresponde ao lote 8, da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento nº4/2005, a que corresponde o processo administrativo nº8/99, com receção definitiva das obras de urbanização a 9/05/2016.* -----

*O projecto apresentado deve cumprir as prescrições urbanísticas aplicáveis ao lote, nomeadamente:* -----

• *Área do lote – 374,00m<sup>2</sup>;* -----

• *Implantação – 374,00m<sup>2</sup>;* -----

• *Área de cave para estacionamento – 374,00m<sup>2</sup>;* -----

• *Área bruta de construção – 1.045,40m<sup>2</sup>;* -----

• *Cércea – 10,50* -----

• *9 fogos;* -----

• *Estacionamentos - 9;* -----

• *Utilização – habitação* -----

*A proposta não cumpre:* -----

• *Área de implantação, não cumpre o polígono de implantação definido no loteamento (17mx 22m), sendo igual à área total do lote;* -----

• *È indicada que a cave será para estacionamento. Contudo a zona de estacionamento apresentada, designada como cave, não apresenta na totalidade nenhuma das paredes da cave totalmente enterrado, funcionando assim como mais um piso, não funcionando o estacionamento em cave, como definido no estacionamento.* -----



6. VERIFICAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DAS EDIFICAÇÕES URBANAS (RGEU), REGULAMENTO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO DO CONCELHO DA NAZARÉ (RUECN) E OUTRAS NORMAS LEGAIS -----

O projecto de arquitectura está instruído com termo de responsabilidade do autor pelo que nos termos do disposto no n.º 8 do art.º 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro, está dispensada a verificação das condições do interior da edificação. -----

a) Deverá ser concluído o preenchimento do quadro D, na nova ficha, Q3 do INE, agora apresentada, alínea l), do ponto 15; -----

b) Deverá ser concluído o preenchimento da nova ficha de segurança da ANPC (n.º 2 do Art.º 17 do DL n.º 220/08 de 12 de Novembro alterado pelo DL n.º 224/15 de 09 de agora apresentada; ----

7. ACESSIBILIDADE A PESSOAS COM MOBILIDADE CONDICIONADA - DL N.º 163/06, DE 8 DE AGOSTO -----

a) O percurso acessível, não cumpre a secção 2.5, apresentado a rampa uma inclinação superior a 9%, para um desnível de 1,57m; -----

b) No percurso acessível, é indicado que a cota de soleira de acesso ao piso -1, é igual à cota do exterior, contudo no alçado posterior é indicada uma rampa, não se conseguindo confirmar o cumprimento da legislação; -----

c) Na fração B, na instalação sanitária, não cumpre o ponto 4.9.6 do anexo, não satisfazendo as dimensões das zonas de manobra desobstruídas; -----

d) Na fração C, na instalação sanitária não está cumprido o ponto 4.9.6, do anexo, devendo as portas de batente possuir zonas de manobra desobstruídas; -----

e) Na fração D, na instalação sanitária não está cumprido o ponto 4.9.6, do anexo, devendo as portas de batente possuir zonas de manobra desobstruídas; -----

f)Na fração E, a planta apresentada, não coincide com o projeto de arquitetura, sendo no plano apresentado um quarto, quando estamos perante uma tipologia T0, -----

g)Na fração E, na instalação sanitária não esta cumprido o ponto 4.9.6, do anexo, devendo as portas de correr possuir zonas de manobra desobstruídas; -----

h)Na fração F, na instalação sanitária não esta cumprido o ponto 4.9.6, do anexo, devendo as portas de batente possuir zonas de manobra desobstruídas;-----

i)Na fração G, na instalação sanitária não esta cumprido o ponto 4.9.6, do anexo, devendo as portas de batente possuir zonas de manobra desobstruídas; -----

j)Na fração H, na instalação sanitária não esta cumprido o ponto 4.9.6, do anexo, devendo as portas de correr possuir zonas de manobra desobstruídas; -----

k)Na fração I, na instalação sanitária não esta cumprido o ponto 4.9.6, do anexo, devendo as portas de correr possuir zonas de manobra desobstruídas.-----

#### 8.QUALIDADE ARQUITECTÓNICA -----

Aceitável. -----

#### 9.ENQUADRAMENTO URBANO -----

Aceitável. -----

#### 10.SITUAÇÃO PERANTE AS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS -----

Já foi efetuada a receção definitiva das obras de urbanização, a 9/05/2016. -----

#### 11.CONCLUSÃO -----

Feita a apreciação do projeto de arquitetura conforme dispõe o n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, e considerando o acima exposto propõem-se superiormente o seu indeferimento ao abrigo da alínea

a) do n.º 1 do art.º 24.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro. -----

A Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico acresceu a seguinte proposta de decisão: -----



*“Exmº Senhor Presidente, concordo, pelo proponho decisão de indeferimento com base nos fundamentos da informação.”-----*

*Deliberado, por unanimidade, indeferir, com base na proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

**688/2018 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO/LEGALIZAÇÃO EM MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO – RUA DAS PESCARIAS – SERRA DA PESCARIA – FAMALICÃO**

*Presente o processo de obras n.º35/09, com requerimento nº 2038/18, de que é requerente Bart - Tachelet, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que se transcreve: -----*

*“1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 05 de Janeiro de 2017/Requerimento n.º 1669/16, foi deliberado em Reunião de Camara de 16.01.2017 o deferimento do projeto de arquitetura. -----*

*2. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:-----*

*a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas -----*

*b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas -----*

*c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais -----*

*i)- Certificado de inspeção à instalação de gás executada -----*

*j)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional -----*

*k)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos -----*

*l)- CD com ficheiros em formato pdf, dwf e dwg -----*

*3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 72/OPU/2018 de 05.11.2018, com viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos. -----*

4. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído. -----

5. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:-----

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.-----

6. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano. -----

Por se verificar que a obra já está edificada e tendo enquadramento no n.º 1 do Art.º 102-A do RJUE, dispensa os elementos descritos no seu n.º 4, devendo apenas o interessado anexar o seguinte: -----

a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra -----

b)- Declaração da Ordem Profissional do técnico responsável.-----

c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico” -----

Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

**689/2018 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA SERVIÇOS – RUA MIRANTE – PEDERNEIRA - NAZARÉ**

Presente o processo de obras n.º868/17, com requerimento n.º 2156/18, de que é requerente Serafim Silva – Atividades Hoteleiras, S.A., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que se transcreve: -----

“1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 19 de Abril de 2018/Requerimento n.º 723/18, foi deliberado em Reunião de Camara de 07.05.2018 o deferimento do projeto de arquitetura. -----

2. Face ao teor da deliberação e face à informação interna de 24 de Outubro de



2018/Requerimento n.º 1824/18 e conseqüente notificação com a referência 1494/2018/DPU, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos: -----

a)- Termo de responsabilidade do autor do projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais;

b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional; -----

c)- CD com ficheiros em formato pdf, dwf e dwg. -----

3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 62/OPU/2018 de 29.09.2018, com viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos. -----

4. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído. -----

5. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se: -----

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento. -----

Fixando e condicionando: -----

a)- O prazo de 12 meses para a conclusão da obra; -----

b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição; -----

c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;-----

d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas; -----

6. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos: ---

a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra; -----

b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável; -----

c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico; -----

d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP; -----

- e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento; -----
- f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento; -----
- g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra; -----
- h)- Plano de segurança e saúde; -----
- i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura; -----
- j)- Certidão permanente da empresa;” -----

Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

**690/2018 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL – AVENIDA NOGENT-SUR-MARNE – NAZARÉ**

Presente o processo de obras n.º526/18, com requerimento n.º1956/18, de que é requerente Adelino Silva Carreira, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que se transcreve: -----

“1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 07 de Setembro de 2018/Requerimento n.º 1670/18, foi deliberado em Reunião de Camara de 25.09.2018 o deferimento do projeto de arquitetura. -----

2. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:-----

- a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas -----
- b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas -----
- c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais -----
- d)- Projeto de estabilidade e contenção periférica -----
- e)- Projeto térmico com pré-certificação energética -----
- f)- Projeto do comportamento acústico -----
- g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações, ITED 3º edição -----



- h)- Projeto eletrotécnico -----
  - i)- Projeto de gás, com certificação por entidade credenciada -----
  - j)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional -----
  - k)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos -----
  - l)- CD com ficheiros em formato pdf, dwf e dwg -----
  - m)- Projeto de infraestruturas eletromecânicas -----
3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 67/OPU/2018 de 23.10.2018, com viabilidade de ligação relativamente ao projeto da rede de abastecimento e o parecer n.º 75/OPU/2018 de 09.11.2018 com viabilidade de ligação relativamente ao projeto da rede de drenagem de esgotos domésticos. -----
4. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.-----
5. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se: -----
- a)- O deferimento final do pedido de licenciamento. -----
- Fixando e condicionando: -----
- a)- O prazo de 12 meses para a conclusão da obra; -----
  - b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição; -----
  - c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra; -----
  - d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas; -----
  - e)- O cumprimento do parecer das Infraestruturas de Portugal com a referência 2986LRA18.---
  - f)- A cedência de 44.00 m2 de área de terreno para domínio público municipal.-----
6. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos: ---

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra;-----
- b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável;-----
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;-----
- d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP;-----
- e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento;-----
- f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;-----
- g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra; -----
- h)- Plano de segurança e saúde; -----
- i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura; -----
- j)- Certidão permanente da empresa;”-----

Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

**691/2018 – LICENCIAMENTO PARA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – PROPOSTA FINAL – RUA GRUPO DESPORTIVO “OS NAZARENOS” – NAZARÉ**

Presente o processo de obras n.º459/17, com requerimento n.º883/18, de que é requerente Imo Varandas Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que se transcreve: -----

“1. Por dúvidas na conjugação entre a informação interna de 19.10.2018 e a informação interna de 30.10.2018, houve necessidade de esclarecer de forma eficaz, quais as condições de aprovação, o prazo e os elementos a apresentar quando o interessado requerer a emissão do competente alvará. -----

2. Assim e nos termos do disposto no Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se: -----

- a)- O deferimento do pedido de licenciamento de obras de urbanização. -----



3. Ao abrigo do Art.º 53 do RJUE, estabelecem-se e fixam-se as seguintes condições: -----
- a)- O cumprimento integral da planta de síntese; -----
  - b)- O prazo de 06 meses para a execução e conclusão das obras de urbanização;-----
  - c)- O cumprimento integral das condições gerais previstas no anexo I da operação de reparcelamento urbano; -----
  - d)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição; -----
  - e)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra; -----
  - f)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas; -----
  - g)- O montante de caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização no valor de 621 551.52 € (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos), incluindo 5% destinado a remunerar encargos de administração; -----
4. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto nos pontos anteriores, deve o interessado, ao abrigo do n.º 3 do Art.º 76 do RJUE, requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos: -----
- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra; -----
  - b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável; -----
  - c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico; -----
  - d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP;-----
  - e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento; -----
  - f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento; -----
  - g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra; -----
  - h)- Plano de segurança e saúde; -----

i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura; -----

j)- Certidão permanente da empresa de construção; -----

k)- A apresentação de caução no valor de 621 551.52 € (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos).” -----

Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

**692/2018 - CERTIDÃO DE INSERÇÃO EM ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA – RUA SUB VILA N°28 – NAZARÉ**

Presente o processo de obras n.º407/17, com requerimento nº1172/18, de que é requerente Rosa Maria Avelino Soares Lourenço, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico e proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

**693/2018 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO/LEGALIZAÇÃO EM EDIFÍCIO HABITACIONAL – RUA JOAQUIM BERNARDO DE SOUSA LOBO N°38 – NAZARÉ**

Presente o processo de obras n.º254/18, com requerimento nº2204/18, de que é requerente Inácia Peixe Bizarro Gandaio, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que se transcreve: -----

“1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 17 de Abril de 2018/Requerimento n.º 756/18, foi deliberado em Reunião de Câmara de 23.04.2018 o deferimento do projeto de arquitetura. -----

2. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:-----

a)- Termo de responsabilidade pela estabilidade executada e contenção periférica; -----

b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional; -----



- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos; -----
- d)- CD com ficheiros em formato pdf, dwf e dwg -----
- 4. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído. -----
- 5. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se: -----
- a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.-----
- 6. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos: ---
- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra; -----
- b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável; -----
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;” -----

Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

**694/2018 – PRORROGAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE OBRAS - MARCÃO LOTE 6 – FAMALICÃO**

Presente o processo de obras n.º128/07, com requerimento n.º2153/18, de que é requerente Vicent O'Regan, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que se transcreve: -----

- “1. É detentor do alvará de autorização de obras de construção n.º 70/08 (a figura atual é comunicação prévia), por um período de 12 meses com início em 17.06.08 e término em 16.06.2009.-----
- 2. Apesar do interessado ter requerido uma prorrogação de prazo para conclusão de obras de urbanização (utilizou o formulário errado), percebe-se pela sua fundamentação que pretende

acabar a obra, que por ter tido dificuldades económicas nunca conseguiu. Junta fotografias que plasman o estado atual da obra. -----

Para isso necessita de uma licença especial para obras inacabadas. -----

3. A construção está em avançado estado de construção, conforme se comprova pelas fotografias apresentadas, havendo interesse efetivo na sua continuidade quer do ponto de vista urbanístico quer do ponto de vista da segurança de pessoas e bens e do arranjo estético. -----

4. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído. -----

5. Assim e nos termos do disposto no nº 1 do Art.º 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se: -----

a)- O deferimento, por um período de 06 meses. -----

6. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos: --

a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra. -----

b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável.-----

c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico -----

d)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento -----

e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento -----

f)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP -----

g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra -----

h)- Certidão permanente da empresa. -----

i)- Plano de segurança e saúde -----

j)- Livro de Obra com menção do termo de abertura -----

k)- Declaração de responsabilidade do empresário de construção pela adjudicação da obra.” ----



*Deliberado, por unanimidade, deferir pelo período de seis meses, para licença especial para obras inacabadas nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

**695/2018 – CERTIDÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO – RUA DAS HORTAS - VALADO DOS FRADES**

*Presente o processo de obras n.º520/18, com requerimento n.º1652/18, de que é requerente Vítor Manuel Estrelinha Esgaio, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que se transcreve: -----*

*“As cedências para o domínio municipal por parte dos proprietários e demais titulares de direitos reais para operações de loteamento e operações urbanísticas de impacte relevante, constituem a regra, de acordo com os n.ºs 1 e 4 do artigo 44.º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua versão atualizada – RJUE.-----*

*Estas parcelas integram-se no domínio municipal com a emissão do alvará ou, nas situações previstas no artigo 34.º, através de instrumento notarial próprio a realizar no prazo de 20 dias após a receção da comunicação prévia, devendo a CMN definir, no alvará ou no instrumento notarial, as parcelas afetadas aos domínios público e privado do município (cfr. n.º3 do RJUE).-----*

*No caso em apreço, trata-se de uma cedência ao domínio público por via de uma transação judicial (sentença de mérito, que faz caso julgado material relativamente à matéria do litígio).----*

*A integração da parcela melhor identificada no processo 520/18, no domínio público, não provindo de uma operação de loteamento ou operação urbanística de impacte relevante, parece cair, s.m.o., na alçada do poder discricionário da Administração Pública Local que sobrepesará os interesses em causa e decidirá, superiormente, e à semelhança da transação judicial, de mérito.” -----*

*O Senhor Presidente acresceu a seguinte despacho: -----*

*À Reunião para decisão face ao ponto 2, alínea e) do parecer da Chefe da DPU.” -----*

*Deliberado, por unanimidade, notificar os proprietários que a Câmara Municipal ponderará aceitar a cedência do terreno para o Domínio Público Municipal, mediante a celebração de contrato de Obras de Urbanização para a realização das mesmas, em termos a definir pelo Órgão Executivo. Deliberado, ainda, por unanimidade, informar o Tribunal do teor da presente deliberação. -----*

***696/2018 – LICENCIAMENTO/LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – RUA DO POÇO DA BOMBA Nº11 E 13 – PEDERNEIRA – NAZARÉ***

*Presente o processo de obras n.º78/18, com requerimento n.º667/18, de que é requerente Abílio Simãozinho Pereira, Cabeça de Casal de Maria Helena M. Simãozinho, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que se transcreve: -----*

***“INFORMAÇÃO TÉCNICA -----***

***1.IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO -----***

*Trata-se do pedido de licenciamento/legalização de alterações e ampliação de uma moradia unifamiliar sita rua Poço da Bomba nº 11 e 13, Pederneira, Nazaré. -----*

*Na sequência do pedido de esclarecimentos solicitado ao Gabinete Jurídico, concluiu-se que a presente operação urbanística não está sujeita à disciplina do loteamento titulado pelo alvará de licença de loteamento nº 83/81. -----*

***2.SANEAMENTO -----***

*Feito o saneamento e a apreciação liminar do processo ao abrigo do nº 1 do art.º 11º Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro, verifica-se que o processo se encontra corretamente instruído e que o requerente tem legitimidade para o apresentar.-----*

***3.ANTECEDENTES -----***

*No Sistema de Informação Geográfica detectaram-se os seguintes processos: -----*



- Processo n.º 435/77, licenciado. -----
- 4.CONDICIONANTES, SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA  
*O local não está abrangido por qualquer condicionante, servidão ou restrição de utilidade pública.* -----
- 5.CONSULTAS A ENTIDADES EXTERNAS -----  
*Não foram efectuadas consultas externas.* -----
- 6.ENQUADRAMENTO EM LOTEAMENTO, PLANO DE PORMENOR (PP), PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA NAZARÉ (PDMN) E PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA (POOC) ALCOBAÇA-MAFRA -----  
*De acordo com a planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal da Nazaré ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º7/97, publicada em Diário da República (D.R.), I Série - B, n.º 13, de 16 de janeiro de 1997; com 1ª alteração em regime simplificado publicada em D.R., II Série, n.º 126, de 1 de junho de 2002, 2ª alteração em regime simplificado publicado em D.R., II Série, n.º 216, de 9 de novembro de 2007, com suspensão parcial publicada em D.R. II Série, n.º 69, de 9 de abril de 2010, com 1ª correcção material, publicado em D.R., II Série, n.º 106, de 2 de junho de 2016 (aviso n.º 7031/2016), o local está inserido em "espaço urbano de nível I". O projeto apresentado cumpre genericamente com as disposições do plano.* -----
- 7.VERIFICAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DAS EDIFICAÇÕES URBANAS (RGEU), REGULAMENTO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO DO CONCELHO DA NAZARÉ (RUECN) E OUTRAS NORMAS LEGAIS -----  
*O projecto de arquitectura está instruído com termo de responsabilidade do autor pelo que nos termos do disposto no n.º 8 do art.º 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro, está dispensada a verificação das condições do interior da edificação.* -----  
*No restante estão cumpridas as normas legais aplicáveis.* -----

8.ACESSIBILIDADE A PESSOAS COM MOBILIDADE CONDICIONADA - DL N° 163/06, DE 8 DE AGOSTO -----

*Não se aplica.* -----

9.QUALIDADE ARQUITECTÓNICA -----

*Aceitável.* -----

10.ENQUADRAMENTO URBANO -----

*Aceitável.* -----

11.SITUAÇÃO PERANTE AS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS -----

*O local está satisfatoriamente infra-estruturado.* -----

12.CONCLUSÃO -----

*Feita a apreciação do projeto de arquitetura conforme dispõe o n.º 1 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, e considerando o acima exposto propõe-se superiormente o seu deferimento.* -----

*Caso a decisão venha a ser de aprovação do projeto de arquitetura e conforme dispõe o nº 4 do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro na redação atual (RJUE), deverá o requerente apresentar no prazo de 6 meses a contar da notificação desse ato, os seguintes projetos de especialidade necessários à execução da obra (16 do II do Anexo I da Portaria nº113/2015, de 22 de abril):* -----

- Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica;*-----
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;* -----
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º31/2009, de 3 de julho, com a redação atual;”*-----

*A Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico acresceu a seguinte proposta de decisão:* -----

*“Exmo. Senhor Presidente,* -----



Concordo, pelo que proponho a aprovação do projeto de arquitetura com base e nos termos da informação.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

**697/2018 - PROPOSTA DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE OPERAÇÕES URBANISTICAS EM FORMATO DIGITAL**

Presente informação da Divisão de Planeamento Urbanístico, relativo ao assunto referenciado em epígrafe, que faz parte da pasta de documentos e se dá por transcrita -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar. -----

**698/2018 – AUTO DE ARREMATAÇÃO - ALIENAÇÃO DO LOTE 1 SITO NO PINHAL DO VIGÁRIO (RUA ESTRADA DA NAZARÉ, N.º2, FANHAIS – NAZARÉ**

Presente a Auto de Arrematação acima referido, que faz parte da pasta de documento da reunião e se dá por transcrito. -----

O Senhor Vice-Presidente ausentou-se momentaneamente da sala de reuniões. -----

Deliberado, por unanimidade, adjudicar definitivamente à proponente Carla Madalena da Silva Machado, o lote de terreno sito em Fanhais. -----

O Senhor Vice-Presidente regressou à sala de reuniões. -----

**699/2018 – PROJETO DE EXECUÇÃO – REABILITAÇÃO DO LARGO DO CEMITÉRIO/MIRADOURO – PEDERNEIRA**

Presente a informação n.º 657/DOMA/2018, de 20 de novembro, relativa ao assunto indicado em epígrafe, que se transcreve:-----

“Para apreciação e aprovação da Exma. Câmara, junta-se em anexo o projecto de execução relativo à reabilitação do Largo da Misericórdia (Cemitério), na Pederneira, conforme abaixo se enumeram: -----

- Projecto de arquitectura; -----

- Projecto de arquitectura paisagística; -----
- Projecto de estrutura; -----
- Projecto de drenagem de águas e esgotos;-----
- Projecto eléctrico; -----
- Mapa de quantidades, medições e estimativa orçamental; -----
- Plano de Segurança e Saúde; -----
- Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução, nos termos da informação da DOMA. -----

**700/2018 – EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO LARGO DO CEMITÉRIO/MIRADOURO – PEDERNEIRA “ – CE-0102/07030301 PROJ.: 44/16**

Presente a informação n.º 667/DOMA/2018, de 23 de novembro, relativa ao assunto indicado em epígrafe, que se transcreve:-----

“Conforme instruções emanadas pelo Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, torna-se necessário proceder à execução da empreitada acima referida, pelo que se submete à apreciação da Exma. Câmara, em cumprimento da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, autorização para aplicação do procedimento de concurso público. -----

Para o efeito, junto se anexam Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, conforme dispõe o n.º 2 do art.º 40.º do mesmo Diploma Legal. -----

O prazo de execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias de calendário. -----

O preço base do procedimento, como parâmetro base de preço contratual, é fixado no valor de 343.662,88 €, acrescido de IVA à taxa de 6% (20.619,77 €) o que perfaz o total de 364.282,65 €, sendo este o valor máximo do contrato a celebrar, conforme dispõe a alínea b) do n.º 1 do art.º 47.º do CCP.-----



*Atendendo a que o contrato apenas produzirá efeitos financeiros no ano de 2019, dada a proximidade do fim de ano, anexa-se a declaração passada pelo Sector de Contabilidade, em como existe verba no orçamento de 2019 e que a mesma será contemplada nesse documento previsional. -----*

*Esta empreitada dá direito a revisão de preços, de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro. -----*

*Propõe-se ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a delegação de competência no júri para: -----*

- Prestar esclarecimentos; -----*
- Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas.” -----*

*Deliberado, por unanimidade, proceder à abertura do concurso público e aprovar o programa do procedimento e o Caderno de Encargos; -----*

*Deliberado, ainda designar os membros do júri referenciados e delegar as competências previstas na informação. -----*

***701/2018 – HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DAS COBERTURAS/LOGRADOUROS DOS PRÉDIOS/PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE PEQUENA PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA***

*Presente a informação n.º 645/DOMA/2018, de 16 de novembro, relativa ao assunto indicado em epígrafe, que faz parte da pasta de documentos da presente reunião e se dá por transcrita.-----*

*Deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de hasta pública e aprovar as normas que servem de base ao procedimento. -----*

*O Senhor Vereador António Trindade ausentou-se da reunião de Câmara bem como a Senhora Vereadora Regina Matos. -----*

**702/2018 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA – UNIVERSIDADE SÉNIOR - COMPROMISSOS PLURIANUAIS**

*Para apreciação e votação do órgão Executivo, foi presente informação nº65/GPAIS-UIS/2018, datada de 2018.11.14, relativamente ao assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, autorizar a assunção dos compromissos plurianuais e submeter à Assembleia Municipal para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos. -----*

**703/2018 - ACERTO NOS VALORES ATRIBUÍDOS ÀS COLETIVIDADES DESPORTIVAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DA NAZARÉ (RAADCN) – CRESCIMENTO DO NÚMERO DE ATLETAS DE FORMAÇÃO FEDERADOS**

*Presente informação nº208/SAFD/2018, datada de 2018.10.20, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----*

*“De acordo com o Artigo 15º - Tramitação do pedido de apoio à atividade regular - do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, adiante RAADCN, publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, fez-se, por parte dos serviços da área do desporto da Câmara Municipal da Nazaré, a avaliação e respetiva aplicação dos critérios de atribuição de subsídio, relativos à comparticipação financeira dentro do apoio às atividades de caráter regular das coletividades candidatas; contudo, a avaliação é feita em três momentos distintos (janeiro/maio/outubro) de modo a aferir qual a situação de cada uma das associações desportivas ao longo da época desportiva. -----*

*Assim sendo, e tendo já como base o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré (RAADCN), atualmente em vigor, que permite a atribuição de subsídio até cinquenta por cento do orçamento global da Associação candidata e prossupõe também uma*



terceira e última fase de avaliação, deparou-se um crescimento no número de atletas federados por parte das seguintes coletividades desportivas do concelho da Nazaré:-----

Associação de Cultura e Desporto “O Sótão”; -----

Associação Externato Dom Fuas Roupinho; -----

Associação Kickboxing Fernando Paulo; -----

Biblioteca Instrução e Recreio (nas modalidades de Basquetebol e Futebol); -----

Clube de Desportos Alternativos da Nazaré; -----

Clube Naval da Nazaré; -----

Grupo Desportivo “Os Nazarenos”. -----

Face ao exposto, verificou-se um acréscimo de 6.028,47€ (seis mil e vinte e oito euros e quarenta e sete cêntimos) – conforme comprova tabela em anexo – no valor calculado (Informação N.º 29/SAFD/2018) e aprovado em reunião camarária no dia 13 de março de 2018. Posto isto, é importante realçar que os valores máximos anuais, aprovados no passado dia 29 de dezembro de 2017, não sofrerão qualquer alteração, reduzindo mesmo o montante máximo anual para os 75.657,45€ (setenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos) – redução de 9.842,55€ (nove mil oitocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos) em relação ao valor máximo anual calculado. -----

Deste modo, proponho a remessa deste assunto ao órgão executivo para deliberação.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar. -----

**704/2018 - TABELA DE TAXAS EM VIGOR DO MUNICÍPIO DA NAZARÉ – ATUALIZAÇÃO PARA O ANO DE 2019**

Presente a informação n.º 364/DAF/2018, de 21 de novembro, que se transcreve: -----

“Preceitua o n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas em vigor neste Município, que o valor das taxas aí previstas deve ser atualizado anualmente, em função da taxa de inflação publicada pelo INE. -----

*Neste sentido, consultados os serviços da aludida Entidade, verifica-se que tal índice se situava no mês de outubro (últimos dados) em 1,00%. -----*

*Face ao exposto, propõe-se que a atualização das taxas para o ano de 2019 se fixe nos 1,00 %. ---*

*Deliberado, por maioria concordar com a atualização das taxas para o ano de 2019 e remeter à Assembleia Municipal para aprovação final. -----*

*Esta deliberação foi tomada com três votos a favor do Partido Socialista e a abstenção do Senhor Vereador Alberto Madail. -----*

### **705/2018 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO ORGÂNICO E FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ E RESPETIVO ORGANOGRAMA**

*Presente informação nº367/DAF/2018, datada de 21/11/2018, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----*

*“O Regulamento Orgânico e Funcional da Câmara Municipal da Nazaré (adiante ROF), foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 101, do dia 26.05.2015. -----*

*Entretanto, a avaliação da experiência decorrente da atual organização dos serviços municipais e do respetivo regulamento, em vigor desde 1 de junho de 2015, conjugada com o nível e a amplitude das atribuições e competências detidas, fez com que os serviços camarários (leia-se, unidades orgânicas, setores, gabinetes e, também, gabinetes da Vereação) se juntassem e efetuassem a proposta de alteração ao ROF, que se anexa. -----*

*Nessa conformidade e, portanto, com vista à conformação dos serviços com a realidade funcional existente na Câmara Municipal, propõe-se, no que respeita ao supra identificado Regulamento, que: -----*

*A Câmara Municipal, concordando com as alterações propostas, aprove a proposta de envio à Assembleia Municipal das alterações a introduzir ao ROF e organigrama da Câmara Municipal da Nazaré, que se anexam, com vista à sua aprovação final (cfr. alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente). -----*



*Nota: para melhor perceção, envia-se, também, a versão final do documento, com as alterações introduzidas, de forma a facilitar a perceção – documento esse que, caso aprovado, será o que vai servir de base à publicação em DR).” -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar as alterações e remeter à Assembleia Municipal para aprovação final. -----*

**706/2018 – CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE CONCESSÃO NO PARQUE DA PEDRALVA**

*Presente informação n.º369 /DAF/2018, datada de 21/11/2018, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----*

*“Reportando-me ao pedido efetuado pelo representante legal da empresa Biopen, Lda. (adjudicatária do concurso público de concessão de uso privativo para construção, instalação e exploração de um empreendimento turístico – do tipo estabelecimento hoteleiro, inserido no Grupo Hotel – e Quiosque, destinado a Estabelecimento de bebidas, no Parque da Pedralva, Nazaré), em requerimento registado no dia 15.11.2018, sob o n.º 7769 (documento que se anexa); Cumpre-me informar que, legalmente, é possível autorizar a cessão da posição contratual – de resto, conforme o contempla o próprio clausulado do contrato [cfr. cláusula 6.ª] e a Lei (artigo 316.º e n.º 1 do artigo 318.º ambos do CCP). -----*

*Nesse sentido, o presente pedido deverá ser objeto de decisão camarária, sendo que, a ser autorizado, o cessionário deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos no concurso público que ditou a adjudicação e impostos pelo CCP, como condição prévia à formalização do contrato de cessão (n.º 2 do artigo 318.º do CCP). -----*

*À consideração superior.” -----*

*Deliberado, por maioria, autorizar a cessão da posição contratual devendo o concessionário apresentar os documentos de habilitação exigidos no Contrato Público, para posterior celebração de contrato de cessão.-----*

*Esta deliberação foi tomada com três votos a favor do Partido Socialista e a abstenção do Senhor Vereador Alberto Madail. -----*

*O Senhor Vereador Alberto Madail apresentou declaração de voto que se transcreve: -----*

*“PROPOSTA 706/2018 – CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO DE CONCESSÃO NO PARQUE DA PEDRALVA -----*

*O vereador independente, Alberto Madail, eleito pelo PSD vem, através da presente declaração, fundamentar o voto de abstenção pelas seguintes razões: -----*

*1- O contrato para a “Concessão de uso privativo para construção, instalação e exploração de um Empreendimento Turístico (do tipo de Estabelecimento Hoteleiro, inserido no Grupo Hotel) e Quiosque destinado a Estabelecimento de Bebidas no Parque da Pedralva – Nazaré” foi celebrado no dia 5 de Novembro de 2018 na sequência de concurso público para esse fim. Apesar de ter votado a favor do dito concurso, por acreditar ser uma solução interessante para aquele espaço público “abandonado” na zona superior do Parque da Pedralva, começo a ter dúvidas quanto às reais intenções do adjudicatário, em virtude de este comunicar á Câmara Municipal a pretensão de levar a efeito uma cedência da posição contratual, para a qual solicita a respetiva autorização, através de carta datada de 9 de Novembro passado, ou seja, somente 4 dias após a celebração do contrato entre as partes. -----*

*2- Na cláusula 6ª “Cessão” do contrato em vigor, decorre que, “1-O primeiro outorgante não permite, qualquer cessão de posição contratual pelo adjudicatário, sem a sua autorização.”, O concedente (Câmara Municipal), redundantemente, estipula no nº2 da mesma cláusula “O segundo outorgante obriga-se, a não ceder a sua posição contratual, sem autorização do primeiro outorgante.” -----*

*Claramente, a 1ª outorgante (Câmara Municipal) quis, e muito bem, reunir as melhores condições para garantir a execução do projeto por si concursado, o que, no meu entender, não fica assegurado na requerida cedência contratual.-----*



*O espírito do jurista, ao elaborar o clausulado do contrato, pretendeu dificultar, diria mesmo inviabilizar, a cessão contratual.-----*

*3- As razões invocadas pelo concessionário são, económica e meramente, vantajosas para si próprio, descurando uma premissa essencial para o primeiro outorgante, ou seja, a garantia da melhor execução do projeto. Ao autorizar a cedência da posição contratual a uma empresa “jovem”, empresa criada há menos de 2 anos, são, naturalmente, invocadas reservas quanto à sua capacidade técnica e financeira, requisitos melhor garantidos pela empresa adjudicatária, vencedora do concurso público. -----*

*4- Salienta-se, ainda, o artigo 318º do Código dos Contratos Públicos (CCP) – “Cessão e subcontratação pelo co-contratante autorizadas no contrato” que estipula no seu nº1 o seguinte “ O contrato pode autorizar a cessão da posição contratual e a subcontratação a entidades nelas identificadas.”; Constata-se que, no contrato assinado entre as partes, e no concernente a esta matéria em particular, não existe menção a qualquer entidade terceira como recetora de possível cessão contratual. -----*

*5- Finalmente, e não menos importante, parece-me que as regras da sã e leal concorrência não ficam, deste modo, asseguradas, podendo existir um desvirtuar das regras concorrenciais aplicadas aos oponentes ao concurso público. -----*

*Perante o acima exposto, o vereador independente, eleito pelo PSD, considera pertinente apresentar a respetiva declaração.-----*

### **ENCERRAMENTO**

*Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião o Exmo. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram catorze horas, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo próprio e pela Secretária, que a leu em voz alta, tendo a respetiva minuta sido aprovada e rubricada por todos os presentes. -----*

